

Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

<b>Índice</b>	
Atos da Reitoria	Página 02
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 05
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 07
Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 12
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 12
Atos da Pró-Reitoria de Finanças - PROF	Página 13
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 16
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 16
<b>Total de Páginas:</b>	<b>17</b>

Transparência  
Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

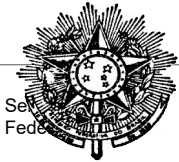
[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



Acesso à

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 607, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EDTM/REITORIA-UFOP Nº 39/2022, de 30 de setembro de 2022, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora MARIA DO CARMO PIRES, matrícula SIAPE nº 1.451.279, como Coordenador (a) do Curso de Pós Graduação em Turismo e Patrimônio no dia 30 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 608, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EDTM/REITORIA-UFOP Nº 39/2022, de 30 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor RODRIGO BURKOWSKI, matrícula SIAPE nº 1.554.654, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) do Curso de Pós Graduação em Turismo e Patrimônio, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 609, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

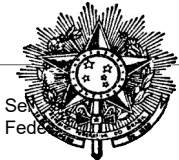
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EDTM/REITORIA-UFOP Nº 39/2022, de 30 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor SOLANO DE SOUZA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1.170.950, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) do Curso de Pós Graduação em Turismo e Patrimônio, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 610, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 26/2022, de 31 de maio de 2022, RESOLVE: Designar o servidor LEONARDO PENA TESTASICCA, matrícula SIAPE nº 1.823.005, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecado quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir do dia 5 de outubro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor (a) Administrativo da Diretoria de Bibliotecas e Informação, em exercício na Diretoria de Bibliotecas e Informação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 611, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DRI/REITORIA-UFOP Nº 7847/2022, de 4 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir do dia 1 de agosto de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), em exercício na Diretoria de Relações Internacionais, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 612, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975, para fiscalizar as Repúblicas Federais, durante as festividades do aniversário da Escola de Minas "Festa do 12 de Outubro", e verificar o cumprimento dos dispositivos legais. Art. 2º Estabelecer o prazo de até 17 de outubro de 2022 para que a Comissão entregue o relatório conclusivo dos trabalhos realizados. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 613, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 349/2022, de 5 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora IVANA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.811.008, para substituir o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1.642.077, na função de Coordenador (a) de Projetos de Infraestrutura, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 614, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.013727/2022-68, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora ISABELA CARVALHO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2.992.361, lotada no Departamento de Engenharia de Produção/ICEA, para participar da avaliação externa do curso de Bacharelado em Tecnologia de Produção da Universidade Nacional de Assunção., na cidade de San Lorenzo/Paraguai, no período de 27 a 29 de outubro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 615, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

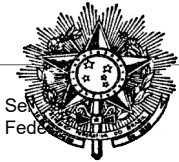
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2022.10258	DESLIGAMENTO POR ter sido reprovado em mais de uma disciplina com conceito F

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 616, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
-----------	-----------



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

2021.10091	DESLIGAMENTO POR ter sido reprovado em mais de uma disciplina com conceito F
------------	--

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 617, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2022.10258	DESLIGAMENTO POR ter sido reprovado em mais de uma disciplina com conceito F

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 621, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 117/2022, de 7 de outubro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, o servidor GILMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.648.802, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Química, nomeado pela Portaria Reitoria nº 514/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 185, de 29 de setembro de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 622, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 117/2022, de 7 de outubro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 6 de outubro de 2022, o servidor RUTE CUNHA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2.323.821, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Vice-Chefe do Departamento de Química*, nomeada pela Portaria Reitoria nº 515/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 623, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 117/2022, de 7 de outubro de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora RUTE CUNHA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2.323.821, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 7 de outubro de 2022 a 6 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Química*, em exercício no Departamento de Química, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 117/2022, de 7 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor GILMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.648.802, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 7 de outubro de 2022 a 6 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Vice-Chefe do Departamento de Química*, em exercício no Departamento de Química, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2574

Revoga artigos da Resolução Cuni nº 2457 e prorroga a validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de que tratam as Resoluções Cepe nº 7927 e 7929, referentes ao Edital Proad nº 39/2019 (Itens 3 e 11). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.314/2022 e no OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP nº 6649/2022, RESOLVE: Art. 1º Revogar os artigos 1º e 2º da Resolução Cuni nº 2457, que prorrogou a validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de que tratam as Resoluções Cepe nº 7927, 7929, 8029 e 8030, referentes ao Edital Proad nº 39/2019 (Itens 3, 11, 4 e 9). Art. 2º Prorrogar por um ano, contado a partir de 29 de setembro de 2022, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, com a denominação Adjunto A, nível 1, para a área de Bioquímica do Departamento de Análises Clínicas (DEACL) da Escola de Farmácia (EFAR), de que trata o Edital Proad nº 39/2019 (03), cujo resultado foi homologado pela Resolução Cepe nº 7.927. Art. 3º Prorrogar por um ano, contado a partir de 29 de setembro de 2022, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, com a denominação Adjunto A, nível 1, para a área de Geologia Ambiental do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital Proad nº 39/2019 (11), cujo resultado foi homologado pela Resolução Cepe nº 7.929. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA. Presidente

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2575

Aprova a indicação de servidores para a composição das Comissões Permanentes do Cuni. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2565, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a indicação de servidores para a composição das Comissões Permanentes deste Conselho, conforme segue: I. Comissão Permanente de Pessoas: o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Bruno Camilloto Arantes, e os servidores Frederick Magalhães Hunzicker, Maria Tereza de Freitas, Mateus Henrique de Faria Pereira e Thiago Augusto de Oliveira Silva. II. Comissão Permanente de Infraestrutura: o Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Eleonardo Lucas Pereira, e os servidores Cláudia Antônia Alcântara Amaral, Glenda Nicioli da Silva, Heber Eustáquio de Paula e Roberta Eliane Santos Froes. III. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças: o Pró-Reitor de Finanças, Eduardo Curtiss dos Santos, e os servidores Cláudio Eduardo Lana, Eleonardo Lucas Pereira, Gladston Juliano Prates Moreira e Keila Deslandes. IV. Comissão Permanente de Recursos: Elizabeth da Silva, Felipe da Fonseca Martins, Natália de Souza Lisboa, Paulo Ernesto Antonelli e Tito Flávio Rodrigues de Aguiar. Parágrafo único. A Presidência de cada Comissão Permanente será definida por seus membros em sua primeira reunião. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA Presidente

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2576

Aprova a criação do Curso de Especialização lato sensu em Direito Público e Privado da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009604/2022-22, o disposto na Resolução Conpep nº 54 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni, anexo, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização lato sensu em Direito Público e Privado, cuja

Página 5 de 17



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

proposta é parte desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2577

Institui e regulamenta o Programa de Apoio à Maternidade e Universidade (ManU). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução Cuni nº 1380; Considerando que as dificuldades para a permanência na Universidade de discentes em vulnerabilidade socioeconômica são ampliadas em virtude das responsabilidades com a maternidade; Considerando a pesquisa sobre o perfil socioeconômico e cultural das estudantes de graduação presencial da UFOP que são mães, realizada pelo projeto ManU em 2021; Considerando a proposta aprovada pelo COPAE em 2021, referente a viabilização de auxílio como medida prioritária para a permanência de estudantes que possuem filhos e/ou filhas; Considerando as pautas apresentadas pelo Coletivo Andorinhas - Rede de Mulheres da UFOP junto à Prace; Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP - PDI 2016-2025; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.012703/2022-91; Considerando o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni, anexo, RESOLVE: Art. 1º Instituir o Programa de Apoio à Maternidade e Universidade (ManU) da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Aprovar a Regulamentação do Programa de Apoio e Acolhimento à Maternidade e Universidade (ManU), parte desta Resolução. Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

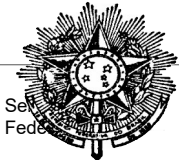
## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2578

Ratifica a Provisão Cuni nº 15/2022, que reconduziu, ad referendum, a comissão PADD constituída pelas Resoluções Cuni nº 2522 e 2571 e deu outras providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 2522 e 2571; Considerando a solicitação encaminhada pela Coordenadora de Processos Disciplinares da UFOP; Considerando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo UFOP nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Provisão Cuni nº 15/2022, que reconduziu, ad referendum deste Conselho, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) - constituída pelas Resoluções Cuni nº 2522 e 2571, composta pelos servidores Filipe Alves Pinto (Presidente), Cláudio Eduardo Lana, Luciano Campos da Silva e a discente Mohara Lana Samora Saraiva; e convalidou os atos praticados pela Comissão a partir de 4 de setembro de 2022. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2579

Estabelece os dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022 como dias letivos de participação universitária no Encontro de Saberes e dá outras providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o caráter acadêmico do evento Encontro de Saberes com envolvimento das Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de Graduação, de Extensão e Cultura, de Assuntos Comunitários e Estudantis e da Diretoria de Assuntos Internacionais na sua realização e organização; Considerando a avaliação obrigatória externa e interna dos programas de iniciação científica financiados com bolsas de agências de fomento à pesquisa; Considerando as recomendações das diretrizes curriculares nacionais aos cursos de graduação pela introdução de atividades Acadêmico-Científico-Culturais complementares, como ATV e ACG; Considerando a necessidade de ampliar e efetivar a participação de toda a comunidade universitária no evento; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013181/2022-45, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer os dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022 como dias letivos para integração universitária no âmbito do Encontro de Saberes como disposto no calendário acadêmico anual. Art. 2º Determinar que a Edição de 2022 ocorra predominantemente de modo virtual (on-line). Art. 3º Determinar que não aconteçam eventos e atividades acadêmicas concomitantes e paralelas ao Encontro dos Saberes na UFOP que prejudiquem a participação dos discentes da graduação e pós-graduação nos dias supracitados. Art. 4º Recomendar que não sejam ministradas aulas nas referidas datas, viabilizando a participação dos discentes nas atividades do evento. Art. 5º Determinar que não sejam aplicadas atividades avaliativas nessas datas. Art. 6º Determinar que seja concedida uma declaração aos discentes que comprovadamente participarem das atividades do Encontro de Saberes. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022.

Página 6 de 17



Ser  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2580

Aprova o afastamento do país da Reitora da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013302/2022-59, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o afastamento do país da Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, Cláudia Aparecida Marliére de Lima, no período de 4 a 9 de novembro de 2022, para a participação no XXI Encuentro de Rectores na Universidad Miguel Hernández de Elche, na Província do Alicante, na Espanha. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2581

Constitui Comissão Especial para propor metodologia para o cumprimento do Decreto nº 10.139/2019. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no OFÍCIO-CIRCULAR nº 10/2022/DIFES/SESU/SESU-MEC e no Processo UFOP nº 23109.012083/2022-91, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial para elaborar uma proposta de metodologia para o cumprimento do Decreto nº 10.139/19 na Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar os servidores Bruno Camilloto Arantes, Cláudia Antônia Alcântara Amaral, Eleonardo Lucas Pereira e José Benedito Donadon Leal para comporem a referida Comissão. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2582

Dá providências sobre as eleições para representantes no Cuni e nos Conselhos Superiores da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.010363/2022-64, RESOLVE: Art. 1º Determinar o encaminhamento de ofício da reitoria para os diretores das unidades acadêmicas esclarecendo sobre a importância das representações no Conselho Universitário (Cuni) e nos Conselhos Superiores da UFOP. Art. 2º Determinar que a Administração da UFOP e a Comissão Eleitoral, a ser designada pelo Cuni, providenciem a ampla divulgação e mobilização da comunidade acadêmica nos períodos das eleições para preenchimento das representações no Conselho Universitário (Cuni) e nos Conselhos Superiores da UFOP. Ouro Preto, 28 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 34

Aprova a proposta de Regulamento do Portal de Periódicos Científicos da UFOP. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.007245/2022-79, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a proposta de Regulamento do Portal de Periódicos Científicos da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Ouro Preto, 29 de setembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP Presidente

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 35

Constitui a Comissão Permanente de Curricularização. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Curricularização, composta pelas seguintes representações: I. Representantes das Humanidades: Tatiana Ribeiro de Souza (titular) e Cláudio Henrique Ribeiro da Silva (suplente). II. Representantes das Licenciaturas: Marcus Vinícius Cangussu Cardoso (titular) e Luciana Hoffert Castro Cruz (suplente). III. Representantes da Saúde: Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro (titular) e Marília Alfnas de Oliveira Sírío (suplente) IV. Representantes do CEAD: André Felipe Pinto Duarte (titular) e Janete Flor de Maio Fonseca (suplente). V. Representantes das Tecnológicas e Engenharias: Wagner Ragi Curi

Página 7 de 17



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Filho (titular) e Lia de Mendonça Porto (suplente). VI. Coordenadora de Extensão da Coext/Proex: Luciana Hoffert Castro Cruz (Presidente da Comissão). VII. Servidora da Coext/Proex: Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 29 de setembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP Presidente

## RESOLUÇÃO CONEC Nº 36

Aprova a proposta de alteração do Calendário da Extensão e Cultura referente ao segundo semestre de 2022, aprovado pela Resolução Conec nº 27, e dá providências. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005974/2022-91, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de alteração do Calendário da Extensão e Cultura referente ao segundo semestre de 2022, aprovado pela Resolução Conec nº 27, parte desta Resolução. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no artigo 74, inciso IV da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 29 de setembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP Presidente

## RESOLUÇÃO CONEC Nº 37

Aprova a proposta de Calendário da Extensão e Cultura referente ao ano letivo de 2023 e dá providência. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013105/2022-30, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de Calendário da Extensão e Cultura referente ao ano letivo de 2023, parte desta Resolução. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no artigo 74, inciso IV da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 29 de setembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP Presidente

## Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP

### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 55

Aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013291/2022-15, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, parte desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 7 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente

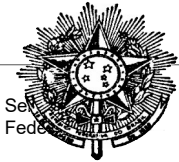
### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 56

Aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013473/2022-88, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, parte desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 7 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente

### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 57

Aprova as Normas para a realização de sessões de qualificação e defesa por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013140/2022-59; Considerando a crescente demanda de exames de defesa e qualificação por videoconferência e outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos cursos de pós-graduação da UFOP; Considerando a resolução Cepe nº 8.039, na qual se incluiu a possibilidade de participação do orientador por meio de videoconferência nas defesas de dissertações, teses e nos exames de qualificação, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as Normas para a realização de sessões de qualificação e defesa por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da





Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 32 - Nº. 41**

**14 de outubro de 2022**

*Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)*



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Cepe nº7508). Ouro Preto, 7 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente

## RESOLUÇÃO CONPEP Nº 58

Aprova a proposta de Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, referente ao primeiro semestre de 2023, e dá providência. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013652/2022-15, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, referente ao primeiro semestre letivo de 2023, parte desta Resolução. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 7 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente

## RESOLUÇÃO CONPEP Nº 59

Constitui Comissão Especial para analisar o PDI da UFOP e realizar levantamento de possibilidades de melhorias no que tange à Pós-Graduação na UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial para analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e realizar um levantamento de possíveis pontos de melhorias no que tange à Pós-Graduação na Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar os servidores Margareth Diniz, Douglas da Silva Tinti, Lenice Kappes Becker, Luiza Ferreira Alves de Brito e Versiane Albis Leão para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Resolução. Art. 3º Estabelecer que os trabalhos da referida Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 dias. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 7 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

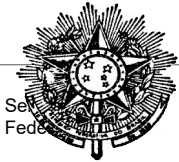
### PORTARIA PROGEP Nº 1712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitor Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no Decreto nº 9.991/2019; Considerando o disposto no Processo nº nº 23109.013761/2022-32, RESOLVE: Autorizar a licença para capacitação do servidor THIAGO MACEDO GOMES, matrícula SIAPE nº 2.665.830, cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, para realizar cursos de tecnologia (Python, Java 8, Spring Framework, Angular, Vue.js 3, JavaScript para Front-end, Apache Kafka, Redis I, MongoDB, Datomic e Elasticsearch) na Instituição Alura, no período de 10/10/2022 a 09/01/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1713, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DENCS/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 348/2022 RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3.218.928, para substituir Joana Ferreira do Amaral, matrícula SIAPE nº 1.962.792, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E SOCIAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, o período de 07/11/2022 a 11/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Página 9 de 17



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 1714, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DETUR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 326/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RENAN CARLOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, para substituir CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO VOLTA, matrícula SIAPE nº 1.812.934, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 07/11/2022 a 25/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1715, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO CCI/DCI/REITORIA-UFOP Nº 7812/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUANA VIANA E SILVA, matrícula SIAPE nº 2.331.096, para substituir PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.558.750, na função de COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1717, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 352/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Sandra Aparecida Lima de Moura, matrícula SIAPE nº 1.797.912, para substituir Cesar Falcão Barella, matrícula SIAPE nº 2.327.691, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/EM, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1718, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

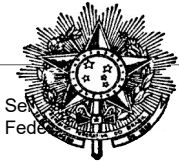
O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECAT/EM/REITORIA-UFOP Nº 353/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ROBERTA KELLY BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2.013.083, para substituir ADRIELLE DE CARVALHO SANTANA, matrícula SIAPE nº 1.986.798, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1719, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 354/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) GILBERTO DE ASSIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3.086.879, para substituir GIL FIDELIX DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.489.963, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 06/10/2022 a 15/10/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1720, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 347/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Emanuelli Nascimento



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

da Silva, matrícula SIAPE nº 3.089.226, para substituir Gabriel Max Dias Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.030.214, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 11/11/2022 a 15/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a uma FCC, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1721, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 346/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Emanueli Nascimento da Silva, matrícula SIAPE nº 3.089.226, para substituir Gabriel Max Dias Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.030.214, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 06/11/2022 a 10/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a uma FCC, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1724, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.000398/2022-95, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor RODRIGO AUGUSTO RICCO, matrícula SIAPE nº 1.804.298, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, para cursar pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 28/11/2022 a 27/11/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1725, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.008513/2021-99, RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP nº 1264, de 20/08/2021. Onde se lê: "... para cursar Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, ...", leia-se: "... para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Natural (PPGECRN), da Universidade Federal de Ouro Preto, ..." Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 346/2022 RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 1721, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. Onde se lê: "referente ao exercício de 2022", leia-se: "referente ao exercício de 2021". Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

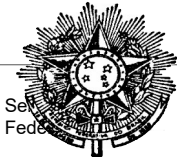
## PORTARIA PROGEP Nº 1728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 336/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Vinícius Vivaldino Pires de Almeida, matrícula SIAPE nº 1.807.330, para substituir Wenderson Marques Ferreira, matrícula SIAPE nº 2.374.304, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 07/11/2022 a 26/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a uma FCC, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento.

## PORTARIA PROGEP Nº 1729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO COJOR/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 7782/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Maria Lucília Borges, matrícula

Página 11 de 17



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

SIAPE nº 1.974.115, para substituir Carlos Fernando Jáuregui Pinto, matrícula SIAPE nº 3.059.355, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE JORNALISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 05/11/2022 a 11/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a uma FCC, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO DEFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 8076/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Wander de Jesus Jeremias, matrícula SIAPE nº 3.087.460, para substituir Mônica Cristina Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.033.263, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 06/11/2022 a 25/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 355/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, para substituir DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, na função de COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 13/10/2022 a 19/10/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## Atos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

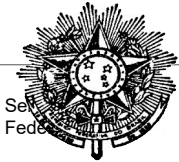
### PORTARIA PROEX Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 212, de 20 de maio de 2021, com o objetivo de compor a Central de Empresas Juniores - CEJ da UFOP, criada pela Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o discente Israel Matias do Amaral, matrícula 18.1.8050, como representante discente, a partir de 11 de outubro de 2022. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo a nomeação validade de 2 (dois) anos. MARCOS EDUARDO C. G. KNUPP Pró-Reitor de Extensão e Cultura

## Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ

### RESOLUÇÃO CEJ Nº 130, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior METAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Rodrigo Rangel Porcaro. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, profª. Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 595, de 30 de setembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.005156/2022-98 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 04/10/2022, o reconhecimento da Metal Júnior - Empresa Júnior de Engenharia Metalúrgica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Metalúrgica, tendo como orientador o Professor Rodrigo Rangel Porcaro, SIAPE 1.025.645. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 04 de outubro de 2022 Profª. Cristiane Márcia dos Santos COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEJ Nº 131, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior CADE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Harrison Bachion Ceribeli. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof<sup>a</sup>. Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 595, de 30 de setembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo 23109.002709/2022-51 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 10/10/2022, o reconhecimento da Cade Jr - Consultoria em Administração e Desenvolvimento Empresarial Junior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Administração, tendo como orientador o Professor Harrison Bachion Ceribeli, SIAPE Nº 2.094.559. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 11 de outubro de 2022 Prof. Cristiane Márcia dos Santos COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES

## RESOLUÇÃO CEJ Nº 132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VOLUTA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago Garcia de Senna Carneiro. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof<sup>a</sup>. Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 595, de 30 de setembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo 23109.002736/2022-23 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 11/10/2022, o reconhecimento da Voluta Soluções Digitais como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência da Computação, tendo como orientador o Professor Tiago Garcia de Senna Carneiro, SIAPE 1.292.393. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 11 de outubro de 2022 Prof. Cristiane Márcia dos Santos COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES

## Atos da Pró-Reitoria de Finanças - PROF

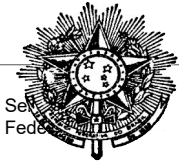
### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 46/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Finanças, nomeada pela Portaria Reitoria nº 261, de 02 de junho de 2021, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 572, de 26 de setembro de 2022, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE nº 1.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 030/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa EXTINTORES OURO PRETO EIRELI, CNPJ nº 06.885.400/0001-08, Processo SEI UFOP nº 23109.007881/2022-09, Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem como objetivo a prestação de serviço de recarga, manutenção de extintores de incêndio e teste hidrostático em extintores e mangueiras, fornecimento de peças e componentes, quando necessário, visando à prevenção e combate a incêndios na Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar o servidor REINALDO CORRÊA MAIA, SIAPE nº 1.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Vigência do contrato de 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2023. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. ADRIANA ELISABETE MANULI

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa no 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o

Página 13 de 17



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

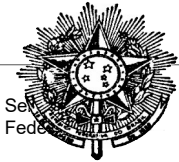
## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº52/2022, de 06 de outubro de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Aquisição de estação de trabalho, notebook, monitores e ativos de TIC, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: Fase de Planejamento da Contratação; elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. Fase de Seleção do Fornecedor analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação	MÁXIMO ELEOTÉRIO MARTINS	2.04*.***	Presidente/ Requisitante	PROPLAD
ALEX	1.03*.***	Integrante	NTI				

Página 14 de 17



Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



VITORINO		Técnico		
YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA	3.07*.***	Integrante Administrativo	PROPLAD	

**Art. 2º** - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: Integrante Requisitante (IR): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. **Art. 3º** - A Equipe de Planejamento terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos

## PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 53/2022/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para possível aquisição de veículos, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação				
				Rogério Jorcelino Patrono	1.09*.***	Presidente	CTRAN
Marcelo Henrique Tavares Gomes	1.89*.***	Área Requisitante	PRECAM				
Camila Freitas de Miranda	2.07*.***	Área Requisitante	PRACE				

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. **Art. 3º** - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

**Art. 4º** - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. **Art. 5º** - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos

## PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 54/2022/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para possível aquisição de equipamentos para transmissão de eventos, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação				
				Francisco José Daher Jr	1.43*.***	Presidente/Área Requisitante	DCI

Se  
Fed

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Luiz Francisco Gandin Gonçalves	1.14*.***	Área Requisitante	DCI	
Marco Antonio do Nascimento	2.02*.***	Área Requisitante	DCI	
Pedro Alexandre de Paula	1.55*.***	Área Requisitante	DCI	

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. **Art. 3º** - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

**Art. 4º** - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. **Art. 5º** - A Comissão terá um prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos

## Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 96, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

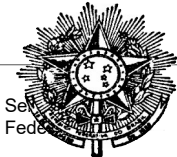
A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o documento SEI 0409409; Resolve: **Art. 1º** - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria PRACE nº 87, de 08 de agosto de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n. 23109.007520/2022-54, com a consequente convalidação dos atos até aqui praticados. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

## Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

### PORTARIA PROGRAD Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova alteração curricular para os cursos de Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção do ICEA e Sistemas de Informação, grau Bacharelado em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação, campus João Monlevade. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: os processos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI): Nº 23109.009657/2022-43; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: **Art.1º** Aprovar os pré-requisitos das disciplinas conforme quadro abaixo:



Setor  
Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 41

14 de outubro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

DISCIPLINA	CURSO	NOVOS PRÉ-REQUISITOS	CURRÍCULO
ENP153- PROGRAMAÇÃO LINEAR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA049 CSI030 CSI428	2
ENP015 - MICROECONOMIA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA052 CEA054	2
ENP157 - ESTATÍSTICA II	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA053 CEA054	2
ENP022 - GESTÃO DA QUALIDADE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA054	2
ENP023 - ENGENHARIA ECONÔMICA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA053 CEA054 ENP015 ENP155	2
ENP701 - ENGENHARIA DE PROCESSOS MECÂNICOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA067	2
ENP158 - MODELAGEM DE SISTEMAS PRODUTIVOS E LOGÍSTICOS I	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA054 ENP119 ENP122 ENP160	2
ENP161 - SIMULAÇÃO A EVENTOS DISCRETOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CEA053 CSI428 ENP160	2
ENP012 - PROGRAMAÇÃO LINEAR E INTEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CEA059 CSI103	2
ENP150 - ECONOMIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CEA060	2
CEA552 - CIRCUITOS ELÉTRICOS I	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA	CEA056 CEA062	1
CEA562 - SINAIS E SISTEMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	CEA056	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2022. Tânia Rossi Garbin Pró-Reitora de Graduação

**\*\* Fim da Publicação \*\***